

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA
ASSOCIAÇÃO LIRAFUT – LIGA REGIONAL DE ÁRBITROS DE FUTEBOL DO ABC

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Mauá à Rua General Osório, 62 Sala 33 – Bairro Vila Bocaina – Mauá – CEP 09310-050, reuniram-se, na Associação Lirafut – Liga Regional de Árbitros de Futebol do ABC inscrita no CNPJ 10.965.202/0001-21, com seu estatuto registrado no primeiro Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Mauá, Estado de São Paulo sob nº 3.073 em 03/10/2016, reuniram-se os associados identificados na lista de presença que, assinada por todos fica fazendo parte integrante da presente Ata para todos os fins de direito, com o objetivo de deliberar sobre a substituição da diretora financeira, na forma proposta do Edital de convocação. Assumiu a Presidência da Assembleia o Sr. **Leonardo Schiavo Pedalini** que convidou o Sr. Delson Arantes para secretariar a reunião, ficando assim constituída a mesa. A Assembleia foi iniciada as 19h00m, não havendo quórum em primeira chamada, vez que não se atingiu a maioria absoluta dos associados. Às 19h30m, em segunda convocação, instalou-se a Assembleia com o quorum existente para sua realização, na forma do Artigo 15 §4º, do estatuto vigente:

Iniciando os trabalhos da presente Assembleia o Sr. **Leonardo Schiavo Pedalini** usando de suas prerrogativas fez a leitura da Ata anterior que foi aprovada por unanimidade e posteriormente fez a leitura do edital de convocação da assembleia geral extraordinária, após a leitura submeteu aos presentes a proposta de substituição da diretora financeira e foi passada a palavra a diretora financeira Sra. Renata Thainan Ferreira Fernandes que pediu renúncia ao seu mandato por problemas particulares sendo aprovado por unanimidade, após este ato a se candidatou ao cargo de diretora financeira a Sra. Shelly Harlei da Silva e foi eleita por unanimidade, após a aprovação o Sr. Presidente deu posse a eleita, após os presentes analisaram e explanaram suas dúvidas sendo as mesmas esclarecidas pelo Presidente.

DIRETORA FINANCEIRA

Nome: Shelly Harlei da Silva
Nacionalidade: Brasileira
Local de Nascimento: Picos-PI
Data de Nascimento: 08/06/1998

CPF: 064.670.173-82

RG: 65.800.307-0

Profissão: Analista Financeira

Estado Civil: Solteira

Endereço: Rua Tiradentes, 1837, Bl. 16, apto. 51

Bairro: Santa Terezinha

Cidade: São Bernardo do Campo CEP: 09780-265

Shelly Harlei da Silva

Sendo assim nada mais havendo a tratar e que ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião as 20:00 hs, e pediu ao Secretário que lavrasse a presente Ata e obtivesse as assinaturas em livro próprio, pelo que lavrei e assinei, juntamente com o Sr. Presidente

Mauá, 29 de setembro de 2021


Leonardo Schiavo Pedalini
Presidente


Delson Arantes
Secretario





Tabelião de Notas e Anexos

Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca de Mauá - São Paulo

LUCILA CIA MATOSINHO
TABELIÃ

CAIO MÁRIO CALIMAN
SUBSTITUTO

Rua Luis Mariani, 46 - Tel. / Fax: (0XX11) 4514-1457 / 4514-1710



CERTIFICO


Que o presente título foi recepcionado sob nº 11.067, registrado nesta data, digitalizado em Títulos e Documentos sob o número 11.067 conforme segue:

Apresentante(s): ASSOCIAÇÃO LIRAFUT LIGA REGIONAL DE ÁRBITROS DE FUTEBOL DO ABC

Natureza do Título: ATA DE PESSOA JURIDICA

Mauá-SP, 13/10/2021

Lucila Cia Matosinho - Tabeliã
Caio Mário Caliman - Substituto

EMOLUMENTOS.....: = R\$ 51,72	 <p>Para verificar a autenticidade do documento acesse o site: https://SeloDigital.tisp.jus.br Selo: 1113694PJVB000003331LL210</p>
AO ESTADO.....= R\$ 14,70	
SEFAZ.....: = R\$ 10,06	
SINOREG.....: = R\$ 2,72	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....: = R\$ 3,55	
MINISTÉRIO PÚBLICO.....: = R\$ 2,48	
ISSQN.....: = R\$ 2,58	
Diligências/Correios.....: = R\$ 0,00	
VALOR TOTAL DAS CUSTAS ...: = R\$ 87,81	
VALOR DO DEPÓSITO.....: = R\$ 87,81	
.....: = R\$ 0,00	

Emolumentos ao Estado, Carteira de Previdência-SEFAZ, Compensação do Registro Civil-SINOREG, Tribunal de Justiça/SP, Ministério Público e ISSQN recolhidos em Guias Próprias (Lei Estadual 11.331/2002, Art. 12).